

# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 48.664.304/0001-80

**LEI Nº 1.901 - DE 28 DE ABRIL DE 2.003**  
**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA LOCALIZADA NO**  
**LOTEAMENTO JARDIM GAIVOTAS DE “RUA FRANCISCO EMIDIO DE**  
**SOUZA”**

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de Abril de 2.003, **APROVOU**, e eu, **HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO** – Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte...

## **LEI:**

**Artigo 1º**) - Fica a antiga via pública “Rua F” localizada no Loteamento Jardim Gaivotas, denominada de “**Rua Francisco Emidio de Souza**”.

**Artigo 2º**) - O Poder Executivo Municipal procederá a confecção e a fixação da placa denominativa na respectiva via pública.

**Artigo 3º**) - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

**Artigo 4º**) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Guariba, 28 de Abril de 2003.**

**HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e mandado publicar no Jornal “Guariba Notícias”, na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

**ROSEMEIRE GUMIERI**  
Secretária Municipal de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 28 de Abril de 2.003.

**LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA**  
Oficial Interino

